

## TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.001/2022

Termo de intercâmbio técnico, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí/CE- ICAPREV e Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios - ACEPREM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV, CNPJ sob o Nº 08.988.847/0001-38, com endereço à Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654, Centro, Icapuí/CE, CEP nº 62810-000, Estado do Ceará, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. Marcos José Ferreira Nunes, portador do RG nº [REDACTED] SSPDS CE e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente ICAPREV, e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DOS MUNICÍPIOS – ACEPREM, entidade associativa de direito privado, CNPJ nº 13.716.074/0001-70, com endereço a Rua Major Facundo nº 1361, centro, Fortaleza/CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Von Brawn Cérís e Santos, doravante denominada simplesmente ACEPREM, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Conforme autorização de associação regulamentada pela da lei municipal nº 905/2022, 31/03/2022, O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações, na gestão profissional dos RPPS, por meio de cursos, seminários, oficinas técnicas e diversas outras ações que busquem a capacitação e disseminação da educação previdenciária na gestão dos RPPS, promovendo o intercâmbio de experiências entre os gestores dos RPPS e demais operadores da previdência

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento será por meio de boleto anual que em 2022 será no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme valor definido em Assembleia da ACEPREM, As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária do referido ano.

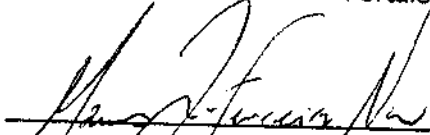
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**


O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se-á partir da assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando automaticamente prorrogado, caso não ocorra manifestação em contrário.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

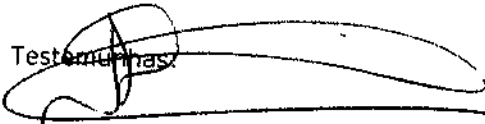
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via administrativa, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

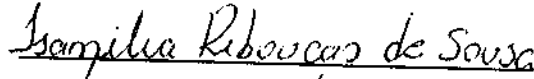
Fortaleza – Ceará, 13 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos José Ferreira Nunes  
Presidente do ICAPREV

  
\_\_\_\_\_  
Von Brawn Cérís e Santos  
Presidente da ACEPREM

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
CPF [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Isamilla Rebouças de Sousa  
CPF [REDACTED]